



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº148/2018

Assunto: ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE Nº0148/2018.

Objeto do Contrato: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 24.575,44 M², INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, MEIO-FIO E SARJETA, REVESTIMENTO, PAISAGISMO /URBANISMO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E OS ENSAIOS TECNOLÓGICOS.

EMPRESA CONTRATADA: HUGO R. T. JESUS & CIA LTDA-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 21.081.274/0001-22, com sede na RUA SÃO PAULO , 221 SALA A-1 - CEP: 86160000 - BAIRRO: CENTRO, Município de Porecatu/PR, representada pelo Sr Romulo Domingues Carvalho, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7152390-0 e inscrito no CPF sob o nº 005.019.459-38.

Justa ma ok



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



JUSTIFICATIVAS DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Ibaiti PR., 09 de julho de 2019.

Conforme Parecer Técnico do Departamento Municipal de Engenharia – Dr. Antonio Vincenzi e Carlos Alberto Maia Tabalipa, e solicitação da Empresa Contratada **HUGO R. T. JESUS & CIA LTDA-ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **21.081.274/0001-22**, Contrato Administrativo de Nº148/2018; firmado através do Processo Licitatório Concorrência Pública de nº004/2018, que teve como objeto: **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 24.575,44 M², INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, MEIO-FIO E SARJETA, REVESTIMENTO, PAISAGISMO /URBANISMO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E OS ENSAIOS TECNOLÓGICOS**; reconhecemos a solicitação apresentada conforme Protocolo de nº14.583/2019, datado de 09 de Julho de 2019 e, documentos em anexo.

Isto Posto, solicitamos do Excelentíssimo Prefeito Municipal, autorização para o devido aditamento o mais breve possível para que à Administração e a Empresa contratada não tenha prejuízos;

Cordialmente,


Benedito Alves Junior
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Portaria nº001/2017, de 02 de janeiro de 2017

HUGO R.T. JESUS & CIA. LTDA. - ME

CNPJ: 21.081.274/0001-22
IE-90758551-49



Prorrogação de prazo de execução

A

Prefeitura Municipal de Ibaiti Estado do Paraná

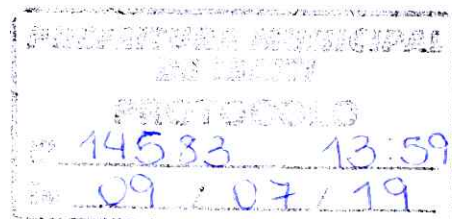
Contrato nº 148/2018

Concorrência 004/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti – PR

Contratada: HUGO R.T. JESUS & CIA LTDA - ME

Sr. Prefeito Antonely de Cassio Alves de Carvalho



O contrato nº 148/2018 tem como objeto a realização da obra de pavimentação em CBUQ de vias urbanas no Conjunto Habitacional Manoel Gonçalves Dias e Tertuliano de Moura Bueno, com extensão de 24.575,44 M², com recursos do paranacidade, projeto 40, convênio 05.00.2002.0140, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência n.º 04/2018, fornecida pelo contratante.

O referido contrato tem seu prazo de execução com validade até 30 de julho de 2019, sendo necessário prorrogá-lo até 30 de outubro de 2019, para que sejam concluídas as obras, pois há mesma ainda não foi realizada em seu total devido há serviços inacabados de bocas de lobos e caixas coletoras da rede de águas pluviais de responsabilidade e execução da Prefeitura do Município, conforme fotos abaixo.

HUGO R.T. JESUS & CIA. LTDA. - ME

CNPJ: 21.081.274/0001-22
IE-90758551-49



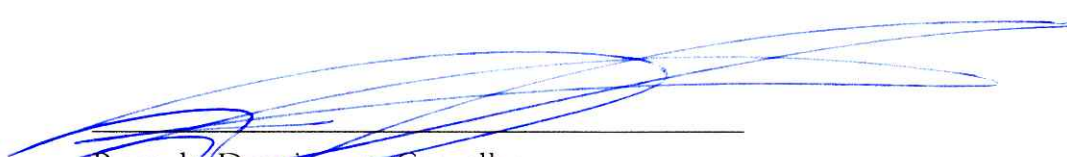
Sendo assim não será possível o término da obra no prazo estipulado, pois a empresa executora está dependendo da Prefeitura do Município para solucionar os serviços mencionados, ao serem sanadas, as dificuldades citadas, a empresa poderá dar andamento sem interrupções na obra.

Conforme cláusula quarta do contrato, parágrafo segundo item f e g sobre o termo de prazo de execução, qual garante que o mesmo seja feito, conforme justificativa técnica. Dessa forma é cabível o pedido e justificado.

Desta forma será necessário adicionar um prazo de 90 dias à vigência contratual, para que sejam evitados possíveis atrasos por parte da empresa contratada para com a Prefeitura do Município, que necessita estar válido até a entrega definitiva da obra, com qualidade e eficiência.

Sem mais.

Ibaiti, 09 de julho de 2019.



Romulo Domingues Carvalho
RG – 7.152.390-0 – SSP-PR.
CPF/MF – 005.019.459-38

27/05

PARECER TÉCNICO

Em atenção à solicitação de aditivo para prorrogação de prazo de execução/conclusão de obra referente ao Contrato de Empreitada nº **148/2018**, por preço global, que entre si celebram o Município de Ibaiti e a Empresa HUGO R.T. JESUS & LTDA-ME, decorrente da tomada de preços n. 004/2018, cujo objeto é realização da obra de pavimentação em CBUQ de vias urbanas no Conjunto Habitacional Manoel Gonçalves Dias e Tertuliano de Moura Bueno com extensão de 24.575,44m² com recursos do Paranaidade ,Projeto 40 convênio nº 05.00.2002.0140.

Quando da execução da obra, conforme última medição realizada em 07 de maio de 2019 constatou-se a evolução física de 38%(trinta e oito por cento), e que em visita na obra na data de hoje constatou-se "in loco" que está em andamento e execução satisfatória.

De fato, o município ficou responsável pela execução das bocas de lobo e caixas coletoras da rede de águas pluviais, considerando que o município possui poucos equipamentos e mão de obra escassa para atender todas as demandas e realizar diversas ações, abriu um processo licitatório para executar os referidos serviços o que acabou ocasionando um atraso no andamento da obra de pavimentação.

Assim sendo, opinamos favoravelmente a reprogramação e prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 90(noventa) dias, conforme solicitação da empresa.

Ibaiti, 09 de julho de 2019.



ANTÔNIO VINCENZI

Gestor do contrato



CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA
CREA/PR - 8895/D

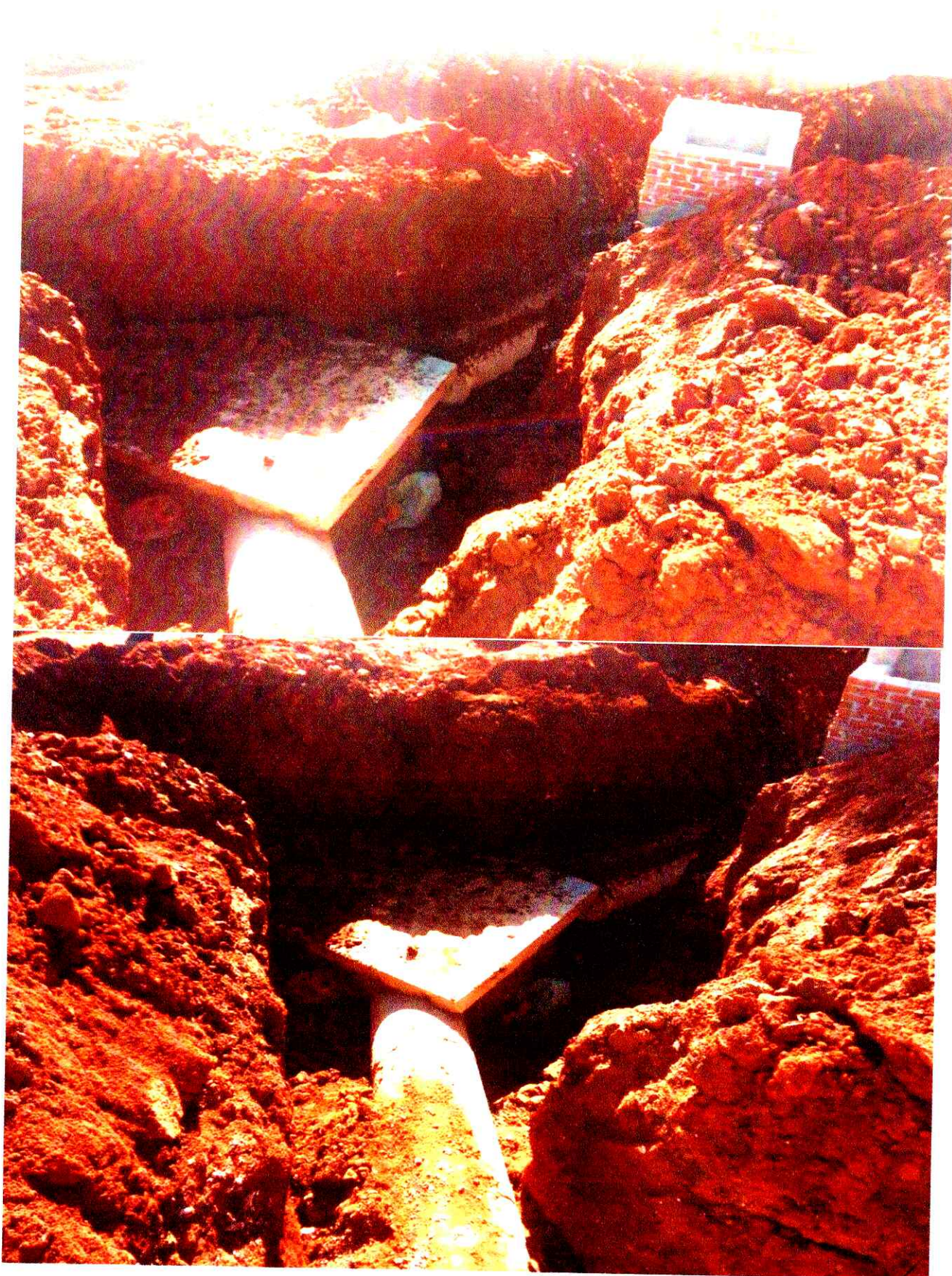
HUGO R.T. JESUS & CIA. LTDA. - ME

CNPJ: 21.081.274/0001-22
IE-90758551-49



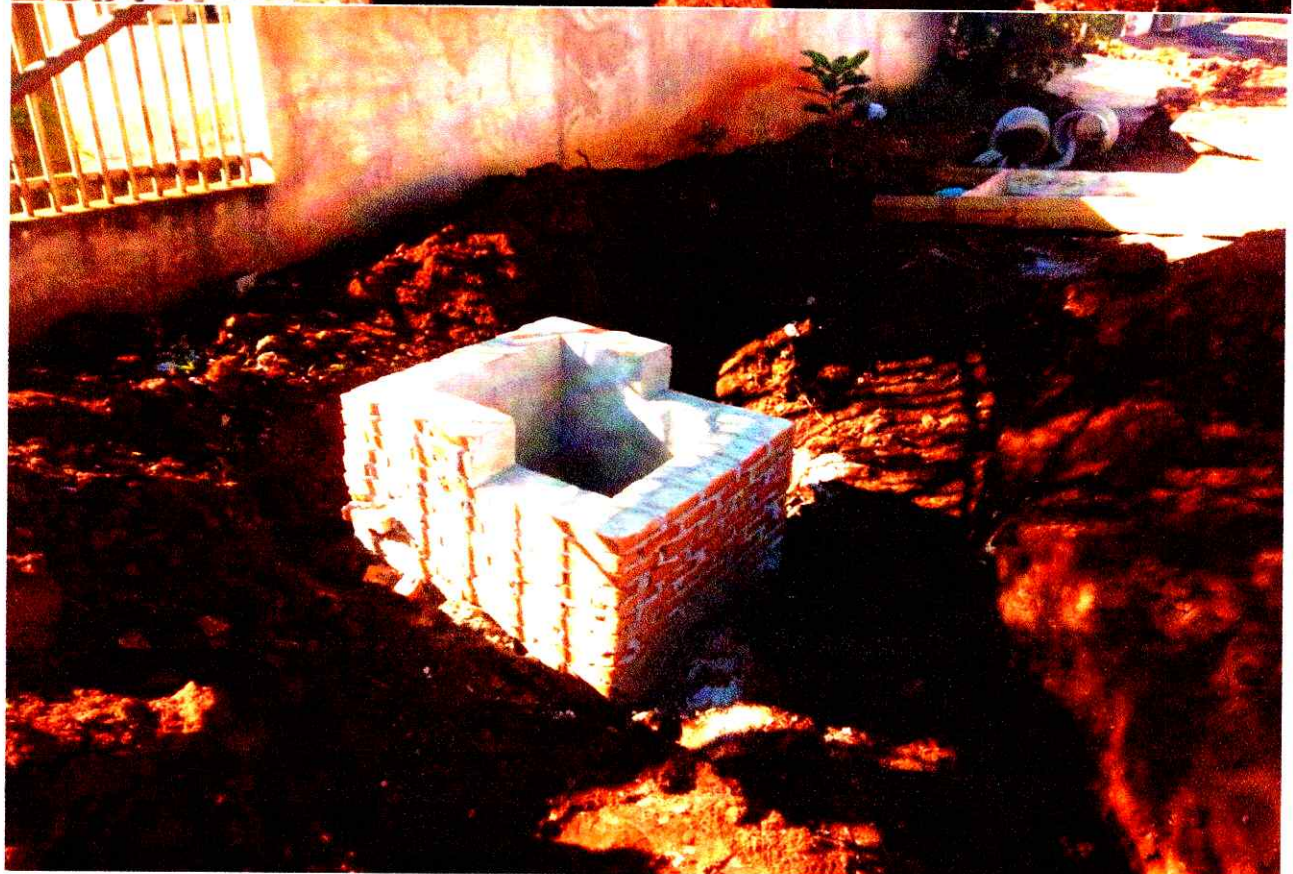
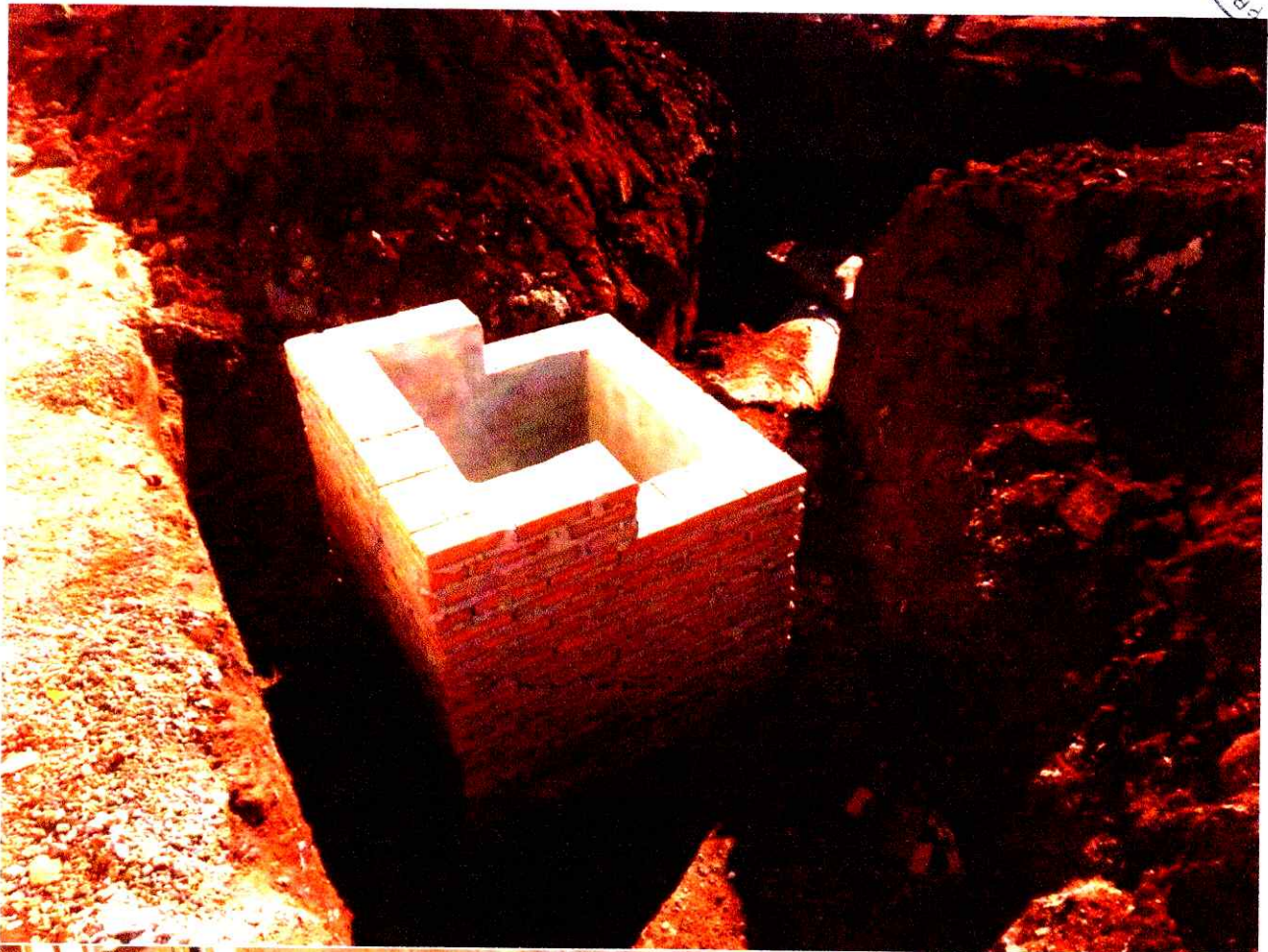
HUGO R.T. JESUS & CIA. LTDA. - ME

CNPJ: 21.081.274/0001-22
IE-90758551-49



HUGO R.T. JESUS & CIA. LTDA. - ME

CNPJ: 21.081.274/0001-22
IE-90758551-49



HUGO R.T. JESUS & CIA. LTDA. - ME

CNPJ: 21.081.274/0001-22
IE-90758551-49





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.081.274/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/09/2014
NOME EMPRESARIAL HUGO R.T. JESUS & CIA.LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA TOME		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SAO PAULO	NÚMERO 221	COMPLEMENTO SALA A-I
CEP 86.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORECATU
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADVTOMETOME@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 3623-1426 / (43) 3623-1950
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/09/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/07/2019 às 09:33:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.081.274/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/09/2014
NOME EMPRESARIAL HUGO R.T. JESUS & CIA.LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SAO PAULO	NÚMERO 221	COMPLEMENTO SALA A-I	
CEP 86.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORECATU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADVTOMETOME@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 3623-1426 / (43) 3623-1950	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/09/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/07/2019** às **09:33:27** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, 344

C.N.P.J. (M.F.) 80.542.764/0001-48



DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DIVISÃO DE RECEITA E TRIBUTAÇÃO

Certidão Negativa nº 425/2019

Proprietário.....:HUGO R.T. JESUS & CIA LTDA - M
Contribuinte.....:21081274000122
CPF/CNPJ.....:21.081.274/0001-22
Endereço.....:RUA ANGELO TAVIAN , 93 -
Bairro.....:JARDIM BELA VISTA
Requerente.....:HUGO R T JESUS
Finalidade.....:Simples Verificação

CERTIFICO que verificando os registros, constatou-se a inexistência de débitos de tributos municipais relativo ao ***CONTRIBUINTE*** acima descrito.

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal de exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Porecatu-PR., 29 de Maio de 2019.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.porecatu.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Válida até 30 dias após a data de emissão desta.

Código de autenticidade da certidão: 7376077007376

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HUGO R.T. JESUS & CIA.LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.081.274/0001-22

Certidão n°: 175497033/2019

Expedição: 10/07/2019, às 09:25:59

Validade: 05/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HUGO R.T. JESUS & CIA.LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.081.274/0001-22, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HUGO R.T. JESUS & CIA.LTDA
CNPJ: 21.081.274/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:16:59 do dia 31/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/11/2019.

Código de controle da certidão: **438F.897F.BD26.78A9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 21081274000122

LIMPAR

Data da consulta: 10/07/2019 09:30:27

Data da última atualização: 10/07/2019 04:45:18



DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	21081274000122
Nome				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 21081274000122!



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020230729-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.081.274/0001-22**

Nome: **HUGO R.T. JESUS & CIA.LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO.

Recebi na data de hoje.

Determino ao Diretor do Departamento de Licitações e Contratos que tome as seguintes providencias:

1. – Autue-se o presente protocolo, bem como numere e rubrique o processo de Aditivo.
 - 1.1 – Ressalta-se que o instrumento do contrato, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequencia cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.
2. Após, determino a pratica dos seguintes atos administrativos e juntadas de documentos:
 - 2.1 – Diante da existência de manifestação do contratado demonstrando interesse na prorrogação/renovação do prazo de vigência do contrato:
 - 2.2 – Junte-se para comprovar quanto à vigência, documentos referentes ao procedimento licitatório realizado, o contrato original assinado pelas partes e eventuais termos aditivos precedentes;
 - 2.3 – Junte-se manifestação da Administração (preferencialmente do gestor do contrato) acerca da execução do contrato, justificativa da necessidade da prorrogação e sobre a manutenção das condições vantajosas do ajuste; (art. 57, II e § 2º, da Lei 8.666/93).
 - 2.4 – Junte-se Certidão do Gestor do Contrato da existência ou não de algum registro de sanção à empresa contratada, cujos efeitos tornem-a proibida de celebrar contrato administrativo e alcance a Administração contratante;
 - 2.5 - Junte-se comprovantes da manutenção das mesmas condições de habilitação (jurídica, fiscal e financeira) exigidas na licitação, (art. 55, XIII, Lei 8.666/93).
 - 2.6 – Junte-se comprovante de que há, na Lei Orçamentária do exercício da prorrogação do contrato, dotações suficientes para o custeio das respectivas despesas, ou condicionamento da validade e eficácia da prorrogação à referida disponibilidade; (art. 7º, § 2º, III, da Lei nº 8.666/93)
 - 2.7 – Parecer Jurídico - sobre prorrogação de contrato administrativo.
 - 2.8 - Minuta do termo aditivo aprovadas pela PGM.
 - 2.9 – Uma vez cumpridos todos os requisitos legais antes enumerados, voltem os autos conclusos a esta autoridade competente para análise e autorização da prorrogação (art. 57, §2º, Lei 8.666/93).

Ibaiti – (PR), 10 de julho de 2019.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Assunto: ADITIVO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO DE N.148/2018.

Objeto do Contrato: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 24.575,44 M², INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, MEIO-FIO E SARJETA, REVESTIMENTO, PAISAGISMO /URBANISMO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E OS ENSAIOS TECNOLÓGICOS.

Sr. Prefeito,

Conforme solicitação, informamos que o Contrato de N°148/2018, tem sua vigência estabelecida até 30 de julho próximo, e a alteração de sua vigência se faz necessário para a conclusão do mesmo, podendo ser aditivado por mais 90(noventa) dias, haja vista que o Contrato tem sua vigência até o dia 20 de dezembro de 2019.

Anexo Minuta do Aditivo, onde solicitamos que a Procuradoria esteja analisando o referido documento de aditivo, e estando conforme, autorize a publicação do mesmo. que somente será publicada se houver entendimento jurídico.

Ibaiti Pr., 10 de julho de 2019.

Bruno Otavio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 1655, de 11/06/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE IBAITI, E A CONSTRUTORA HUGO R.T.
JESUS & CIA LTDA - ME.**

CONTRATO Nº - PMI – 0148/ 2018.

Pelo presente instrumento, vinculado ao Procedimento Administrativo - PAD 14.583/2019 09/07/2019, e ao Processo Licitatório – Modalidade Concorrência Pública de n. 004/2018, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IBAITI**, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n.º 23, Centro, Ibaíti – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, brasileiro, casado, médico, portador da CI-RG n. 6.259.277-0 (SSP- PR0, e do CPF-MF sob n. 023.244.229-05, residente e domiciliado na Rua Arthur Sampaio, n. 140, Centro, Ibaíti – Paraná, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, **CONSTRUTORA HUGO R. T. JESUS & CIA LTDA-ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **21.081.274/0001-22**, com sede na RUA SÃO PAULO , 221 SALA A-1 - CEP: 86160000 - BAIRRO: CENTRO, Município de Porecatu/PR, representada pelo Sr Romulo Domingues Carvalho, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7152390-0 e inscrito no CPF sob o nº 005.019.459-38, denominada **CONTRATADA**, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente Termo Aditivo, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento:

- A)- A prorrogação de prazo de execução do contrato por mais 90 (noventa) dias, a partir de 31/07/2019, passando a vencer em **28 de outubro de 2019**, conforme inciso , I, II e IV, § 1º. Art. 57 da Lei 8666/1993.
B)- O prazo de vigência do Contrato, permanece o estabelecido na Cláusula Quinta, com vigência contratual até 20 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório – Concorrência Pública de n. 004/2018, Contrato Administrativo nº 0148/2018, Requerimento de Aditivo de Prazo de Execução - PAD – nº 14.583, de 09/07/2019, Parecer Técnico do Departamento de Engenharia, e autorização do Executivo para formalização do aditivo de prazo de execução, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária do presente aditivo é a seguinte:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1630	04.003.15.451.0011.1035	0	3.3.20.00.00.00	Do Exercício
1650	04.003.15.451.0011.1035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 21/12/2018, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Ibaiti (PR), XX de Julho de 2019.

MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob n. 77.008.068/0001-41, com sede administrativa na Praça dos Três Poderes, n. 23, Ibaiti – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal - **ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, médico, portador da CI-RG n. 6.259.277-0 (SSP- PR0, e do CPF-MF sob n. 023.244.229-05, residente e domiciliado na Rua Arthur Sampaio, n. 140, Centro, Ibaiti – Paraná,

HUGO R. T. JESUS & CIA LTDA-ME, CNPJ 21.081.274/0001-22, localizada na Rua São Paulo , nº 221, sala A1 - CEP: 86160-000 - bairro: centro, Município de Porecatu/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada pelo senhor **Romulo Domingues Carvalho** portador da cédula de identidade R.G. n. ° 7.152.390-0, inscrito no CPF sob n. ° 005.019.459-38, residente na Av. Tertuliano de Moura Bueno, 167, CEP 84900-000, bairro: Flamenguinho, Município de Ibaiti/Pr.

Testemunhas:

FERNANDO LOPES SIQUEIRA
CPF 050.143.9969-25

ROSANGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



RELATÓRIO DE ADITAMENTO

Assunto: Requerimento de aditivo contratual visando a dilatação do prazo de execução contratual, por mais 90 (noventa) dias.

Requerente:

RAZÃO SOCIAL	HUGO R. T. JESUS & CIA LTDA-ME			CNPJ	Nº.77.008.068/0001-41
ENDEREÇO	RUA PAULO, 221 SALA A-1	SÃO	CEP	86160000	CIDADE/ESTADO Porecatu/PR
REPRESENTANTE	Romulo Domingues Carvalho			CPF	005.019.459-38
E-MAIL				TELEFONE	

Identificação do Processo

MODALIDADE/NÚMERO	Concorrência Pública de nº004/2018	CONTRATO/ATA	Cont. nº0148/2018 - 21/12/2018.
GESTOR	Antonelly de Cássio Alves de Carvalho.		
PROCESSO 118/2018.	PP- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAITI, CONJUNTO HABITACIONAL MANOEL GONÇALVES E TERTULIANO DE MOURA BUENO, COM RECURSOS DO PARANACIDADE, PROJETO 40, CONVÊNIO 05.00.2002.0140.		

Do resumo dos fatos;

Data da Assinatura: 21 de dezembro de 2018

Término da vigência: 20 de Dezembro de 2019

Término da Execução: 30 de julho de 2019

Valor do Contrato: R\$ 2.422.395,39 (Dois Milhões, Quatrocentos e Vinte e Dois Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos), pelo menor preço apresentado.

Valor de abertura do Processo Licitatório, ocorrido em 05 de novembro de 2018 – R\$ 2.605.501,93 (Dois Milhões, Seiscentos e Cinco Mil, Quinhentos e Um Reais e Noventa e Três Centavos).

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n.º 23, Centro, Ibaíti –



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, empresa **HUGO R. T. JESUS & CIA LTDA-ME, CNPJ 21.081.274/0001-22**, localizada na Rua São Paulo, nº 221, sala A1 - CEP: 86160-000 - bairro: centro, Município de Porecatu/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada pelo senhor **Romulo Domingues Carvalho** portador da cédula de identidade R.G. n.º **7.152.390-0**, inscrito no CPF sob n.º **005.019.459-38**, residente na Av. Tertuliano de Moura Bueno, 167, CEP 84900-000, bairro: Flamenguinho, Município de Ibaíti/Pr.; **firmaram o Contrato de Nº148/2018 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, CONJUNTO HABITACIONAL MANOEL GONÇALVES E TERTULIANO DE MOURA BUENO, COM RECURSOS DO PARANACIDADE, PROJETO 40, CONVÊNIO 05.00.2002.0140.**

1. Requerimento da Empresa **HUGO R. T. JESUS & CIA LTDA-ME, CNPJ 21.081.274/0001-22**, onde solicita a alteração no prazo de execução da obra do Contrato de nº0148/2018- Folhas 433 à 438;
2. Foi solicitado também que a unidade fiscalizadora do Contrato se manifestasse quanto a solicitação da contratada, sendo favorável ao requerido – Folhas nº439;
3. Uma vez que a unidade demandante concordou com o Aditivo de vigência, foi encaminhado ao Departamento de Licitações e Contratos para elaboração da Minuta do Segundo Termo Aditivo – Folhas 449 à 451;
4. Sendo assim, foi confeccionado a Minuta do 2º Aditivo ao Contrato de nº0148/2018; estabelecendo nova data de execução, passando sua **execução final da obra do Contrato N.148/2018 até o dia 28 de outubro de 2019**, ou seja, por mais 90(noventa) dias, na forma abaixo descrita:

Contrato de Nº0148/2018 : HUGO R. T. JESUS & CIA LTDA-ME, CNPJ 21.081.274/0001-22,			
Data de Assinatura do Contrato	21/12/2018	Data de Vigência do Contrato	03/12/2019
Data de início da Execução da Obra (11 dias após assinatura)	21/12/2018	1º Data Final de Execução da Obra	21/04/2019
1º Aditivo de Execução da Obra	Prorrogação de vigência por mais 60 dias	Nova Data Final de Execução da Obra	30/07/2019
Valor original do Contrato	R\$ 2.422.395,39		
Nova Data de Execução do Objeto com a prorrogação de mais 90 dias.	31/julho/2019	Data de Vigência	28/10/2019

5. Considerando que foi recebido nesta unidade o Processo de solicitação de aditamento, conforme Protocolo de nº 14.583/2019, datado de 09 de julho de 2019; que traz, a solicitação de Aditivo de dilatação do prazo de execução da obras do contrato, o mesmo poderá ser aplicado, nos termos da Lei nº 8.666/93, informamos que este processo contempla o que foi fundamentado no parecer em comento, conforme Parecer Técnico do Departamento Municipal de Engenharia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



6. Solicitamos autorização para formalização de termo aditivo de acordo com a minuta de aditamento elaborada, e em conformidade com o Parecer Jurídico e mediante a autorização e deferimento no documento;
7. Que tem como objeto; somente o prazo de execução da obra e da vigência contratual, objeto do contrato de nº0148/2018, por mais 90 (noventa) dias.
8. Considerando a manifestação favorável ao aditivo solicitado pelo Responsável Antonio Vincenzi e Carlos Alberto Maia Tabalipa, elaboração da Minuta pelo Departamento de Licitações e Contratos e **HAVENDO PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL**; pois trata-se de Recursos **PARANACIDADE, PROJETO 40, CONVÊNIO 05.00.2002.0140**, devendo o referido Aditivo ser informado conforme departamento responsável na área do Estado.
9. Segue preliminarmente para conhecimento e assinatura, como também análise dos apontamentos acima e, caso entender necessário, orientar este Gestor aos demais encaminhamentos e procedimentos a serem realizados.

Ibaiti (PR), 11 de julho de 2019

Bruno Otavio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 1655, de 11/06/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



Ofício nº 0122/2019

Ibaíti – (PR), 11 de julho de 2019

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio para Aditivo de prorrogação de execução e vigência do Contrato de nº0148/2018 – Concorrência Pública nº04/2018.

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: Departamento Municipal de Engenharia – Antonio Vincenzi.

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, SEDE DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, CONJUNTO HABITACIONAL MANOEL GONÇALVES E TERTULIANO DE MOURA BUENO, COM RECURSOS DO PARANACIDADE, PROJETO 40, CONVÊNIO 05.00.2002.0140.

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:

- () Concorrência () Tomada de Preços () Convite () Leilão () Pregão Eletrônico
() Concurso () Pregão Eletrônico/SRP () Pregão Presencial
() Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.

CONTRATAÇÃO DIRETA:

- () Inexigibilidade () Licitação não Aplicável () Dispensa /Locação Imóvel
() Contratação Emergencial () Cotação Eletrônica () Dispensa de Licitação

ADITAMENTOS CONTRATUAIS:

- () Repactuação (X) Prorrogação () Rescisão () Supressão () Acréscimo () Reajuste
() Outros

TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30/07/2019

CONSULTAS:

- () Decisão Judicial () Informações em Mandado de Segurança () Recursos/Impugnações
() Patrimônio Imobiliário () Patrimônio Mobiliário () Outras

Bruno Otavio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 1655, de 11/06/2019

(art. 9º. - Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva – OAB PR. 12.799 – Portaria 676/2001, de 01.02.2001

Valdemir Braz Bueno – OAB PR. 15.222 – Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

Dr. Juventino Antônio de Moura Santana – OAB-PR nº 37.806 - Portaria 002/17 de 02/02/2017

PAD Nº 14.583/19 de 09/07/2019

CONCORRÊNCIA N. 004/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 206/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

OBJETO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 148/2018 - OBJETO – CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL N.148/2018, DO TIPO MENOR PREÇO, PARA A EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO – PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS EM CBUQ – CONJUNTO HABITACIONAL MANOEL GONÇALVES E TERTULIANO DE MOURA BUENO – SAM 040 – LOTE 01 – CONVÊNIO Nº 05.00.2002.0140 – PROGRAMA PARANÁ URBANO (SISTEMA FINANC. AÇÕES MUNIC.), PREÇO GLOBAL NO VALOR R\$ 2.422.395,39, CELEBRADO EM 21/12/2018, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 206/2018 E PROCESSO LICITATÓRIO – CONCORRÊNCIA N. 004/2018; PRAZO DE EXECUÇÃO 120 DIAS.

ASSUNTO:- PARECER JURIDICO -

SÚMULA – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO/CONCLUSÃO. JUSTIFICATIVAS DO ATRASO NA EXECUÇÃO DA OBRA ACOLHIDAS. PARECER TÉCNICO FAVORÁVEL A EMISSÃO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO/CONCLUSÃO DA OBRA.

1. BREVE RELATO

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo de execução/conclusão da obra formulado pela empresa contratada HUGO R. T. JESUS & CIA LTDA-ME CNPJ 21.081.274/0001-22, no contrato de empreitada de obra por preço global n. 148/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, no Conjunto Habitacional Manoel Gonçalves e Tertuliano de Moura Bueno – SAM 040 – Lote 01 – Convênio nº 05.00.2002.0140 – Programa Paraná Urbano (Sistema Financ. Ações Munic.), firmado na data de 21/dezembro/2018, cujo prazo de execução era de 120 dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do contrato de empreitada.

Constam no PAD em destaque justificativas e documentos sobre o atraso na execução/conclusão da obra a vencer (1º Termo Aditivo) em **30/07/2019**, e agora solicita nova prorrogação de prazo para execução por mais 90 (noventa) dias, cujas justificativas foram acolhidas por parecer técnico do engenheiro civil responsável pela fiscalização da obra.

É o breve relatório.

(art. 9º - Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva – OAB PR. 12.799 – Portaria 676/2001, de 01.02.2001

Valdemir Braz Bueno – OAB PR. 15.222 – Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

Dr. Juventino Antônio de Moura Santana – OAB-PR nº 37.806 - Portaria 002/17 de 02/02/2017

2. FUNDAMENTAÇÃO

Analisando a situação do contrato de empreitada em destaque é possível aferir que o mesmo está vigente até **21/12/2019**, todavia, com prazo de execução da obra prorrogado pelo primeiro termo aditivo até **30/07/2019**, segundo consta a documentação acostada aos Autos.

Verifica-se, que houve contratemplos que acabaram justificando os atrasos na execução da obra, inclusive com parecer técnico favorável à reprogramação e prorrogação do prazo de execução/conclusão firmado pelo Engenheiro Civil responsável pela fiscalização – Carlos Alberto Maia Tabalipa.

3. CONCLUSÃO

Considerando por fim que o atual estágio da obra é satisfatório, somado ao fato de que o Contrato de Empreitada está em vigência até 21/12/2019, as certidões fiscais estão conformes e atualizadas, apresentado novo cronograma de execução da obra, e com parecer técnico favorável à reprogramação / prorrogação de prazo de execução/conclusão pelo Engenheiro fiscal da obra, **opino favorável ao deferimento do pedido de termo aditivo de prorrogação de prazo de execução/ conclusão** do contrato de empreitada n. 148/2018, firmado com a Contratada - HUGO R. T. JESUS & CIA LTDA-ME CNPJ 21.081.274/0001-22, por mais 90 (noventa) dias, com base na documentação encartada aos autos, que justificam a prorrogação almejada nos termos dos incisos do art. 57, § 1º e 2º, da lei 8.666/93.

É o parecer, SMJ.

Ibaí – Paraná, 30 de Julho de 2019.

VALDEMIR BRAZ BUENO

Procurador Municipal

Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

OAB-PR 15.222

“De Acordo”

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

Procurador Geral do Município

OAB-PR 37.806 – Portaria 002/17 de 02/02/2017



**2º TERMO ADITIVO – CONTRATO DE EMPREITADA N. 148/2018 –
PMI.**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA N. 148/2018 DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE IBAÍ** E A EMPRESA **HUGO R. T. JESUS & CIA LTDA-ME**, CNPJ 21.081.274/0001-22, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA N. 004/2018, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE IBAÍ**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob n. 77.008.068/0001-41, com sede administrativa na Praça dos Três Poderes, n. 23, Ibaí – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal - **ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, médico, portador da CI-RG n. 6.259.277-0 (SSP- PR0, e do CPF-MF sob n. 023.244.229-05, residente e domiciliado na Rua Arthur Sampaio, n. 140, Centro, Ibaí – Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **HUGO R. T. JESUS & CIA LTDA-ME**, CNPJ 21.081.274/0001-22, com sede e administração na Rua São Paulo, 221, sala, A1, CEP: 86160-000, centro, na cidade de Porecatu – Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **ROMULO DOMINGUES CARVALHO**, portador da cédula de identidade R.G. Nº 7.152.390-0, inscrito CPF/MF nº 005.019.459-38, residente na Av. Tertuliano de Moura Bueno, 167, bairro Flamenguinho - CEP: 84900-000, Ibaí - Paraná, resolvem celebrar o **2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA EXECUÇÃO/CONCLUSÃO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL N.148/2018, DO TIPO MENOR PREÇO, PARA A EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO – PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS EM CBUQ – CONJUNTO HABITACIONAL MANOEL GONÇALVES E TERTULIANO DE MOURA BUENO – SAM 040 – LOTE 01 – CONVÊNIO Nº 05.00.2002.0140 – PROGRAMA PARANÁ URBANO (SISTEMA FINANC. AÇÕES MUNIC.), PREÇO GLOBAL NO VALOR R\$ 2.422.395,39, CELEBRADO EM 21/12/2018, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 206/2018 E PROCESSO LICITATÓRIO – CONCORRÊNCIA N. 004/2018**, mediante cláusulas e condições seguintes e de acordo com a legislação vigente:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo para Execução/Conclusão ao contrato de empreitada por preço global nº 148/2018, do tipo menor preço, para a execução do empreendimento – pavimentação em vias urbanas em CBUQ – Conjunto Habitacional Manoel Gonçalves e Tertuliano de Moura Bueno – SAM 040 – Lote 01 – Convênio nº 05.00.2002.0140 – Programa Paraná Urbano (Sistema Financ. Ações Munic.), Preço Global no valor R\$ 2.422.395,39, celebrado em 21/12/2018, do Processo Administrativo n. 206/2018 e Processo Licitatório – Concorrência n. 004/2018, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO PARA EXECUÇÃO/CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS.

I)- O prazo para A CONTRATADA entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, inicialmente pactuado era em até 120 dias, contados partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada, que se daria em 30/04/2019, prorrogado pelo 1º termo aditivo até dia 30/07/2019, fica novamente prorrogado por este segundo termo aditivo o prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias, ou seja, para o dia 28/10/2019.

II – O prazo de vigência do contrato permanece o estabelecido no contrato (clausula quinta), ou seja, até o dia 20/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório – Concorrência Pública de n. 004/2018, Contrato Administrativo nº 0148/2018, Requerimento de Aditivo de Prazo de Execução - PAD – nº 14.583/19, de 09/07/2019, Parecer Técnico do Departamento de Engenharia, e autorização do Executivo para formalização do aditivo de prazo de execução, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária do presente aditivo é a seguinte:

DOTAÇÕES				
CONTA DA DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	GRUPO DA FONTE
1630	04.003.15.451.0011.1035	0	3.3.20.00.00.00	Do Exercício
1650	04.003.15.451.0011.1035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 21/12/2018, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Ibaiti (PR), 30 de Julho de 2019.

MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob n. 77.008.068/0001-41, com sede administrativa na Praça dos Três Poderes, n. 23, Ibaiti – Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal - **ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, médico, portador da CI-RG n. 6.259.277-0 (SSP-PR0, e do CPF-MF sob n. 023.244.229-05, residente e domiciliado na Rua Arthur Sampaio, n. 140, Centro, Ibaiti – Paraná.

HUGO R. T. JESUS & CIA LTDA-ME, CNPJ 21.081.274/0001-22, com sede e administração na Rua São Paulo, 221, sala, A1, CEP: 86160-000, centro, na cidade de Porecatu-Pr, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **ROMULO DOMINGUES CARVALHO**, portador da cédula de identidade R.G. Nº 7.152.390-0, inscrito CPF/MF nº 005.019.459-38, residente na Av. Tertuliano de Moura Bueno, 167, bairro Flamenguinho - CEP: 84900-000, Ibaiti-Pr.

CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA – Engº Fiscal CREA 8.895/D-PR

ANTONIO VINCENZI – Gestor do Contrato – Sec. Mun. de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Testemunhas:

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
RG nº 9.187.331-1/SSP-PR

SIDINEI BRAZ GOULART
RG nº 6.444.095-0/SSP-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Assunto: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº – 148/2018 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBAÍTI, E A EMPRESA HUGO R. T. JESUS & CIA LTDA-ME.

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no processo administrativo licitatório de Concorrência Pública de n. 004/2018, no Processo Administrativo – Protocolado sob n. 14.583/19 de 09/07/2019 – que trata do requerimento de dilatação do prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias, Contrato Administrativo n. 148/2018, que contém o relatório técnico favorável do Departamento de Engenharia, e concordância da Secretaria Municipal de Administração, de declaração de adequação orçamentária.

(x) **Autorizo** a elaboração do Segundo Termo Aditivo [Minuta anexa), cumpridas as disposições legais.

Ibaíti (PR), 30 de julho de 2019.


ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715/2019, de 26 de Julho de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



2º TERMO ADITIVO – CONTRATO DE EMPREITADA N. 148/2018 – PMI.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA N. 148/2018 DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBAÍTI E A EMPRESA HUGO R. T. JESUS & CIA LTDA-ME, CNPJ 21.081.274/0001-22, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA N. 004/2018, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE IBAÍTI, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob n. 77.008.068/0001-41, com sede administrativa na Praça dos Três Poderes, n. 23, Ibaíti – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal - **ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, médico, portador da CI-RG n. 6.259.277-0 (SSP- PR0, e do CPF-MF sob n. 023.244.229-05, residente e domiciliado na Rua Arthur Sampaio, n. 140, Centro, Ibaíti – Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **HUGO R. T. JESUS & CIA LTDA-ME**, CNPJ 21.081.274/0001-22, com sede e administração na Rua São Paulo, 221, sala, A1, CEP: 86160-000, centro, na cidade de Porecatu – Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **ROMULO DOMINGUES CARVALHO**, portador da cédula de identidade R.G. Nº 7.152.390-0, inscrito CPF/MF nº 005.019.459-38, residente na Av. Tertuliano de Moura Bueno, 167, bairro Flamenguinho - CEP: 84900-000, Ibaíti - Paraná, resolvem celebrar o **2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA EXECUÇÃO/CONCLUSÃO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL N.148/2018, DO TIPO MENOR PREÇO, PARA A EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO – PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS EM CBUQ – CONJUNTO HABITACIONAL MANOEL GONÇALVES E TERTULIANO DE MOURA BUENO – SAM 040 – LOTE 01 – CONVÊNIO Nº 05.00.2002.0140 – PROGRAMA PARANÁ URBANO (SISTEMA FINANC. AÇÕES MUNIC.), PREÇO GLOBAL NO VALOR R\$ 2.422.395,39, CELEBRADO EM 21/12/2018, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 206/2018 E PROCESSO LICITATÓRIO – CONCORRÊNCIA N. 004/2018**, mediante cláusulas e condições seguintes e de acordo com a legislação vigente:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo para Execução/Conclusão ao contrato de empreitada por preço global nº 148/2018, do tipo menor preço, para a execução do empreendimento – pavimentação em vias urbanas em CBUQ – Conjunto Habitacional Manoel Gonçalves e Tertuliano de Moura Bueno – SAM 040 – Lote 01 – Convênio nº 05.00.2002.0140 – Programa Paraná Urbano (Sistema Financ. Ações Munic.), Preço Global no valor R\$ 2.422.395,39, celebrado em 21/12/2018, do Processo Administrativo n. 206/2018 e Processo Licitatório – Concorrência n. 004/2018, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO PARA EXECUÇÃO/CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS.

I)- O prazo para A CONTRATADA entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, inicialmente pactuado era em até 120 dias, contados partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada, que se daria em 30/04/2019, prorrogado pelo 1º termo aditivo até dia 30/07/2019, fica novamente prorrogado por este segundo termo aditivo o prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias, ou seja, para o dia 28/10/2019.

II – O prazo de vigência do contrato permanece o estabelecido no contrato (cláusula quinta), ou seja, até o dia 20/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório – Concorrência Pública de n. 004/2018, Contrato Administrativo nº 0148/2018, Requerimento de Aditivo de Prazo de Execução - PAD – nº 14.583/19, de 09/07/2019, Parecer Técnico do Departamento de Engenharia, e autorização do Executivo para formalização do aditivo de prazo de execução, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária do presente aditivo é a seguinte:

DOTAÇÕES				
CONTA DA DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	GRUPO DA FONTE
1630	04.003.15.451.0011.1035	0	3.3.20.00.00.00	Do Exercício
1650	04.003.15.451.0011.1035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 21/12/2018, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Ibaiti (PR), 30 de Julho de 2019.

MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob n. 77.008.068/0001-41, com sede administrativa na Praça dos Três Poderes, n. 23, Ibaiti – Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal - **ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, médico, portador da CI-RG n. 6.259.277-0 (SSP-PR0, e do CPF-MF sob n. 023.244.229-05, residente e domiciliado na Rua Arthur Sampaio, n. 140, Centro, Ibaiti – Paraná.

HUGO R. T. JESUS & CIA LTDA-ME, CNPJ 21.081.274/0001-22, com sede e administração na Rua São Paulo, 221, sala, A1, CEP: 86160-000, centro, na cidade de Porecatu-Pr, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **ROMULO DOMINGUES CARVALHO**, portador da cédula de identidade R.G. Nº 7.152.390-0, inscrito CPF/MF nº 005.019.459-38, residente na Av. Tertuliano de Moura Bueno, 167, bairro Flamenguinho - CEP: 84900-000, Ibaiti-Pr.

CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA – Engº Fiscal CREA 8.895/D-PR

ANTONIO VINCENZI – Gestor do Contrato – Sec. Mun. de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Testemunhas:

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
RG nº 9.187.331-1/SSP-PR

SIDINEI BRAZ GOULART
RG nº 6.444.095-0/SSP-PR

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Assunto: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº – 148/2018 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBAÍTI, E A EMPRESA HUGO R. T. JESUS & CIA LTDA-ME.

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no processo administrativo licitatório de Concorrência Pública de n. 004/2018, no Processo Administrativo – Protocolado sob n. 14.583/19 de 09/07/2019 – que trata do requerimento de dilatação do prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias, Contrato Administrativo n. 148/2018, que contém o relatório técnico favorável do Departamento de Engenharia, e concordância da Secretaria Municipal de Administração, de declaração de adequação orçamentária.

(x) **Autorizo** a elaboração do Segundo Termo Aditivo [Minuta anexa], cumpridas as disposições legais.

Ibaíti (PR), 30 de julho de 2019.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 1715/2019, de 26 de Julho de 2019.

2º TERMO ADITIVO – CONTRATO DE EMPREITADA N. 148/2018 – PMI.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA N. 148/2018 DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE IBAÍTI** E A EMPRESA **HUGO R. T. JESUS & CIA LTDA-ME**, CNPJ 21.081.274/0001-22, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA N. 004/2018, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE IBAÍTI**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob n. 77.008.068/0001-41, com sede administrativa na Praça dos Três Poderes, n. 23, Ibaíti – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal - **ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, médico, portador da CI-RG n. 6.259.277-0 (SSP- PR0, e do CPF-MF sob n. 023.244.229-05, residente e domiciliado na Rua Arthur Sampaio, n. 140, Centro, Ibaíti – Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **HUGO R. T. JESUS & CIA LTDA-ME**, CNPJ 21.081.274/0001-22, com sede e administração na Rua São Paulo, 221, sala, A1, CEP: 86160-000, centro, na cidade de Porecatu – Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **ROMULO DOMINGUES CARVALHO**, portador da cédula de identidade R.G. Nº 7.152.390-0, inscrito CPF/MF nº 005.019.459-38, residente na Av. Tertuliano de Moura Bueno, 167, bairro Flamenguinho - CEP: 84900-000, Ibaíti - Paraná, resolvem celebrar o **2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA EXECUÇÃO/CONCLUSÃO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL N.148/2018, DO TIPO MENOR PREÇO, PARA A EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO – PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS EM CBUQ – CONJUNTO HABITACIONAL MANOEL GONÇALVES E TERTULIANO DE MOURA BUENO – SAM 040 – LOTE 01 – CONVÊNIO Nº 05.00.2002.0140 – PROGRAMA PARANÁ URBANO (SISTEMA FINANC. AÇÕES MUNIC.), PREÇO GLOBAL NO VALOR R\$ 2.422.395,39, CELEBRADO EM 21/12/2018, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 206/2018 E PROCESSO LICITATÓRIO – CONCORRÊNCIA N. 004/2018**, mediante cláusulas e condições seguintes e de acordo com a legislação vigente:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo para Execução/Conclusão ao contrato de empreitada por preço global nº 148/2018, do tipo menor preço, para a execução do empreendimento – pavimentação em vias urbanas em CBUQ – Conjunto Habitacional Manoel Gonçalves e Tertuliano de Moura Bueno – SAM 040 – Lote 01 – Convênio nº 05.00.2002.0140 – Programa Paraná Urbano (Sistema Financ. Ações Munic.), Preço Global no valor R\$ 2.422.395,39, celebrado em 21/12/2018, do Processo Administrativo n. 206/2018 e Processo Licitatório – Concorrência n. 004/2018, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO PARA EXECUÇÃO/CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS.

I)- O prazo para A CONTRATADA entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, inicialmente pactuado era em até 120 dias, contados partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada, que se daria em 30/04/2019, prorrogado pelo 1º termo aditivo até dia 30/07/2019, fica novamente prorrogado por este segundo termo aditivo o prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias, ou seja, para o dia 28/10/2019.

II – O prazo de vigência do contrato permanece o estabelecido no contrato (cláusula quinta), ou seja, até o dia 20/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório – Concorrência Pública de n. 004/2018, Contrato Administrativo nº 0148/2018, Requerimento de Aditivo de Prazo de Execução - PAD – nº 14.583/19, de 09/07/2019, Parecer Técnico do Departamento de Engenharia, e autorização do Executivo para formalização do aditivo de prazo de execução, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária do presente aditivo é a seguinte:

DOTAÇÕES				
CONTA DA DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	GRUPO DA FONTE
1630	04.003.15.451.0011.1035	0	3.3.20.00.00.00	Do Exercício
1650	04.003.15.451.0011.1035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 21/12/2018, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Ibaí (PR), 30 de Julho de 2019.

MUNICÍPIO DE IBAÍ, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob n. 77.008.068/0001-41, com sede administrativa na Praça dos Três Poderes, n. 23, Ibaí – Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal - **ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, médico, portador da CI-RG n. 6.259.277-0 (SSP-PR0, e do CPF-MF sob n. 023.244.229-05, residente e domiciliado na Rua Arthur Sampaio, n. 140, Centro, Ibaí – Paraná.

HUGO R. T. JESUS & CIA LTDA-ME, CNPJ 21.081.274/0001-22, com sede e administração na Rua São Paulo, 221, sala, A1, CEP: 86160-000, centro, na cidade de Porecatu-Pr, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **ROMULO DOMINGUES CARVALHO**, portador da cédula de identidade R.G. Nº 7.152.390-0, inscrito CPF/MF nº 005.019.459-38, residente na Av. Tertuliano de Moura Bueno, 167, bairro Flamenguinho - CEP: 84900-000, Ibaí-Pr.

CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA – Engº Fiscal CREA 8.895/D-PR

ANTONIO VINCENZI – Gestor do Contrato – Sec. Mun. de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Testemunhas:

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
RG nº 9.187.331-1/SSP-PR

SIDINEI BRAZ GOULART
RG nº 6.444.095-0/SSP-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



2º TERMO ADITIVO – CONTRATO DE EMPREITADA N. 148/2018 – PMI.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA N. 148/2018 DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE IBAÍTI** E A EMPRESA **HUGO R. T. JESUS & CIA LTDA-ME**, CNPJ 21.081.274/0001-22, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA N. 004/2018, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE IBAÍTI**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob n. 77.008.068/0001-41, com sede administrativa na Praça dos Três Poderes, n. 23, Ibaíti – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal - **ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, médico, portador da CI-RG n. 6.259.277-0 (SSP- PR0, e do CPF-MF sob n. 023.244.229-05, residente e domiciliado na Rua Arthur Sampaio, n. 140, Centro, Ibaíti – Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **HUGO R. T. JESUS & CIA LTDA-ME**, CNPJ 21.081.274/0001-22, com sede e administração na Rua São Paulo, 221, sala, A1, CEP: 86160-000, centro, na cidade de Porecatu – Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **ROMULO DOMINGUES CARVALHO**, portador da cédula de identidade R.G. Nº 7.152.390-0, inscrito CPF/MF nº 005.019.459-38, residente na Av. Tertuliano de Moura Bueno, 167, bairro Flamenguinho - CEP: 84900-000, Ibaíti - Paraná, resolvem celebrar o **2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA EXECUÇÃO/CONCLUSÃO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL N.148/2018, DO TIPO MENOR PREÇO, PARA A EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO – PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS EM CBUQ – CONJUNTO HABITACIONAL MANOEL GONÇALVES E TERTULIANO DE MOURA BUENO – SAM 040 – LOTE 01 – CONVÊNIO Nº 05.00.2002.0140 – PROGRAMA PARANÁ URBANO (SISTEMA FINANC. AÇÕES MUNIC.), PREÇO GLOBAL NO VALOR R\$ 2.422.395,39, CELEBRADO EM 21/12/2018, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 206/2018 E PROCESSO LICITATÓRIO – CONCORRÊNCIA N. 004/2018**, mediante cláusulas e condições seguintes e de acordo com a legislação vigente:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo para Execução/Conclusão ao contrato de empreitada por preço global nº 148/2018, do tipo menor preço, para a execução do empreendimento – pavimentação em vias urbanas em CBUQ – Conjunto Habitacional Manoel Gonçalves e Tertuliano de Moura Bueno – SAM 040 – Lote 01 – Convênio nº 05.00.2002.0140 – Programa Paraná Urbano (Sistema Financ. Ações Munic.), Preço Global no valor R\$ 2.422.395,39, celebrado em 21/12/2018, do Processo Administrativo n. 206/2018 e Processo Licitatório – Concorrência n. 004/2018, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO PARA EXECUÇÃO/CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS.

I)- O prazo para A CONTRATADA entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, inicialmente pactuado era em até 120 dias, contados partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada, que se daria em 30/04/2019, prorrogado pelo 1º termo aditivo até dia 30/07/2019, fica novamente prorrogado por este segundo termo aditivo o prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias, ou seja, para o dia 28/10/2019.

II – O prazo de vigência do contrato permanece o estabelecido no contrato (cláusula quinta), ou seja, até o dia 20/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório – Concorrência Pública de n. 004/2018, Contrato Administrativo nº 0148/2018, Requerimento de Aditivo de Prazo de Execução - PAD – nº 14.583/19, de 09/07/2019, Parecer Técnico do Departamento de Engenharia, e autorização do Executivo para formalização do aditivo de prazo de execução, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária do presente aditivo é a seguinte:

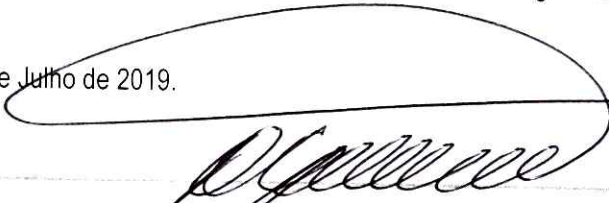
DOTAÇÕES				
CONTA DA DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	GRUPO DA FONTE
1630	04.003.15.451.0011.1035	0	3.3.20.00.00.00	Do Exercício
1650	04.003.15.451.0011.1035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

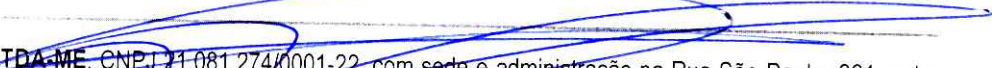
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

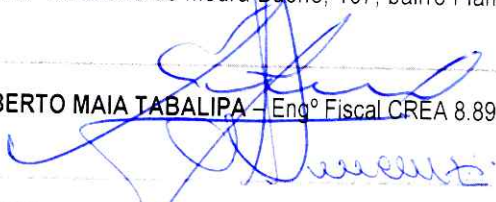
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 21/12/2018, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Ibaiti (PR), 30 de Julho de 2019.


MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob n. 77.008.068/0001-41, com sede administrativa na Praça dos Três Poderes, n. 23, Ibaiti – Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal - **ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, médico, portador da CI-RG n. 6.259.277-0 (SSP-PR0, e do CPF-MF sob n. 023.244.229-05, residente e domiciliado na Rua Arthur Sampaio, n. 140, Centro, Ibaiti – Paraná.


HUGO R. T. JESUS & CIA LTDA-ME, CNPJ 21.081.274/0001-22, com sede e administração na Rua São Paulo, 221, sala, A1, CEP: 86160-000, centro, na cidade de Porecatu-Pr, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **ROMULO DOMINGUES CARVALHO**, portador da cédula de identidade R.G. Nº 7.152.390-0, inscrito CPF/MF nº 005.019.459-38, residente na Av. Tertuliano de Moura Bueno, 167, bairro Flamenguinho - CEP: 84900-000, Ibaiti-Pr.


CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA – Endº Fiscal CREA 8.895/D-PR

ANTONIO VINCENZI – Gestor do Contrato – Sec. Mun. de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Testemunhas:


FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
RG nº 9.187.331-1/SSP-PR


SIDINEI BRAZ GOULART
RG nº 6.444.095-0/SSP-PR